

EDITAL DE LEILÃO

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF** e o Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU**, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037 e/ou seu preposto, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, na modalidade on-line, para a alienação de móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. DATA: 31 de agosto de 2021, terça-feira

1.2. HORÁRIO: 10h00min (horário oficial de Brasília)

1.3. SITE: www.flexleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do edital do leilão.

2.2. Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do edital do leilão.

2.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.

2.4. Fica proibida a participação de servidores e funcionários terceirizados desta Autarquia no leilão de bens patrimoniais, conforme Nota Técnica nº 129 da PROJUR (Procuradoria Jurídica).

3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens móveis - Materiais, Móveis e Equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando o DETRAN-DF e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2. A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do DETRAN-DF, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.3. O DETRAN-DF, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão. Podendo ainda, a critério da Comissão, incluir mais lotes para hasta pública, desde que disponibilizados, após a divulgação do Edital, conforme a demanda e ainda que sejam considerados inservíveis, antieconômicos ou obsoletos.

3.4. O DETRAN-DF e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao DETRAN-DF e ao Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados, mediante prévio agendamento através dos telefones: (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br, no dia **30 de agosto de 2021**, no pátio do leiloeiro localizado no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília-DF, no horário das 08h30 às 17h30.

4.2. Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3. As fotos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o DETRAN-DF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. DO LEILÃO ON-LINE

5.1. Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo de 24 horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro e ICMS-DF (Tabela Anexo II do Edital). Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

5.2. Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no site **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório, juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro.

5.2.1. O envio dos documentos elencados no item 5.2 deverá ocorrer exclusivamente até o **dia 27 de agosto de 2021**.

5.3. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do Item 10.1 do edital.

5.4. Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

5.5. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/DETRAN-DF ou por qualquer outra ocorrência,

tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.6. Os valores ofertados são irretroatáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e forma de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7. A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo DETRAN-DF, via lances on-line, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1. O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) acrescido **5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro** e o valor do **ICMS-DF conforme tabela Anexo II**, deverá ser pago através de depósito em dinheiro ou transferência bancária (TED) na conta do Leiloeiro, no **Banco Bradesco (237), Agência 2646-8, Conta Corrente 5103-9**, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu, CPF 052.122.458-69, Chave PIX 05212245869, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

6.3. O ICMS correrá por conta do arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do edital.

6.3.1. O DETRAN-DF, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.4. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro ou depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1. As notas de arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

Parágrafo Único - Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA ENTREGA DOS BENS E DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

8.1. Os bens arrematados e as notas de arrematação serão entregues no pátio do leiloeiro, mediante agendamento prévio através dos telefones: (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br, no período de 01 à 03/09/2021, no horário das 08h30 às 17h30.

8.2. Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação original.

8.3. Os arrematantes de todos os lotes responsabilizam-se integralmente por sua remoção e transporte, incluindo possíveis desmontagens e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeçam a retirada segura do material.

8.4. Os lotes deverão ser retirados na íntegra, não sendo permitida a retirada parcial dos bens, mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro.

8.5. A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido.

8.6. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro. O arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.7. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF).

9. DAS SANÇÕES

9.1. Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: recolhido ao DETRAN-DF a título de multa;
- 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

9.2. O arrematante dispõe dos prazos previstos nos item 8.1 deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

10.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

10.3. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do arrematante de todas as condições estipuladas neste edital e também em seus Anexos.

11. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

Anexo II - Tabela dos valores percentuais ICMS-DF

12. DA LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro Oficial JUCIS-DF 037/2005

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	LOTE DE MICROCOMPUTADORES, MONITORES E OUTROS (NO ESTADO)	200,00
002	LOTE DE IMPRESSORAS (NO ESTADO)	200,00
003	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS (NO ESTADO)	100,00
004	LOTE DE MICROCOMPUTADORES, MONITORES E OUTROS (NO ESTADO)	200,00
005	LOTE DE MICROCOMPUTADORES, MONITORES E OUTROS (NO ESTADO)	200,00

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,60%
Pessoa Física fora do DF	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%